

PORTARIA Nº 009/2014

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando o grande volume de processos administrativos encaminhados para análise e parecer jurídico da Assessoria Jurídica, afetas as diversas áreas da CDV;

Considerando que o grande volume de processos sem uma coordenação de prioridade produz desorganização administrativa;

Considerando a necessidade de controle dos prazos dos processos encaminhados à ASSJUR, bem como a sua melhor distribuição e acompanhamento;

Considerando a necessidade de coordenação e acompanhamento de todas as ações judiciais em tramitação na Justiça;

Considerando a necessidade de coordenação de todos os trabalhos e estudos jurídicos para maior eficácia e êxitos nos processos administrativos e judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Coordenação Jurídica que terá por atribuição:

- a) Coordenar as atividades afetas à área de atuação da Assessoria Jurídica;
- b) Assistir ao superior hierárquico em assuntos relacionados à sua área de atuação;
- c) Informar à Diretoria a tramitação dos feitos processuais, assim como dos prazos e valores para recolhimento de custas, depósitos judiciais, cumprimento de sentença, dentre outros;
- d) Solicitar contratações necessárias e inerentes ao aprimoramento e à fiel execução das atividades jurídicas;

- e) Assinar documentos e expedientes afetos a sua unidade, observando o limite de sua competência;
- f) Fiscalizar e zelar pela boa ordem e disciplina no ambiente de trabalho;
- g) Informar à autoridade competente qualquer irregularidade de que tenha conhecimento para as providências pertinentes;
- h) Manifestar-se, quanto à conveniência para o serviço, sobre os pedidos de licença-prêmio por assiduidade, licença para a capacitação ou para trato de interesses particulares, alterações do período de férias formulados pelos advogados da Assessoria Jurídica;
- i) Elaborar relatório anual de tramitação dos processos judiciais encaminhando-o à Diretoria da Presidência;
- j) Organizar e distribuir os processos administrativos encaminhados à Assessoria Jurídica, obedecendo a prioridade indicada pela Diretoria;

Art. 2º - Instituir função gratificada de Coordenação da Assessoria Jurídica da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, a ser desempenhada por Advogado empregado do quadro da Empresa, na forma disposta no art. 2º, inciso III do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Benefícios da Companhia de Desenvolvimento de Vitória.

Art. 3º - A gratificação para a função de coordenação da Assessoria Jurídica é fixada no valor mensal de R\$2.123,86 (dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º - A substituição do empregado na função de coordenação observará o disposto no art. 9º do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Benefícios da Companhia de Desenvolvimento de Vitória.

Art. 5º - Fica nomeada a Advogada **Tatiana Rodrigues Britto** para o exercício da função de Coordenação da Assessoria Jurídica da Companhia de Desenvolvimento de Vitória.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da instituição desta Gratificação correrão por conta da dotação orçamentária: 03.01.00 – CDV – Classificação Funcional: 04.122.0038.2.0347, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.33, Fonte: 2.000.0001, sendo observado o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.



Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 28 de fevereiro de 2014.

André Gomyde Porto
Diretor Presidente da CDV

Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Adm/Financeiro da CDV